*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI Nº 78/2021**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021**

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0701 ENSINO INFANTIL

0701 12 EDUCACAO

0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL

0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

0701 12 365 0041 2014 MANUTENCAO DA CRECHE

0701 12 365 0041 2014 33903200000000 MATERIAL, BEM, SERVICO P/DISTRIB.GRAT

57582/8 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 25.000,00

Total de credito especial 25.000,00

Art. 2° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0701 ENSINO INFANTIL

0701 12 EDUCACAO

0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL

0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

0701 12 365 0041 2013 MANUTENCAO DA PRE ESCOLA

0701 12 365 0041 2013 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

15011/8 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 25.000,00

0702 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL

0702 12 361 0047 2021 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

21480/9 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 80.000,00

Total de credito suplementar 105.000,00

Art. 3° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

b) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s): 0020-MANUT.DESENV.DO ENSINO 130.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**